



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.015 de 23 de outubro de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Adm., Ind. e Comércio.

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Sec. Munic. Administração.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (331) (0001) ...R\$ 55.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (327) (1043) ...R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à alienação de bens e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

09 – Reserva de Contingência.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001) .....R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de outubro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.